



PORTARIA Nº 022/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C Dourada(GO) 30 / 07 / 2020

Marianna Klafke

Serviço de Protocolo e Expediente

ESTABELECE CAPACIDADE REDUZIDA AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);


Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do Covid-19 e preservar no âmbito interno administrativo da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, a saúde de Vereadores, Servidores e Cidadãos em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante a semana de reunião, de 03 à 07 de agosto de 2020, a Câmara estará aberta a população, somente com 30% da sua capacidade de público, por medidas de segurança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO, 30 de julho de 2020.


JOSÉ ANTONIO MOMENTÉ
Presidente do Legislativo